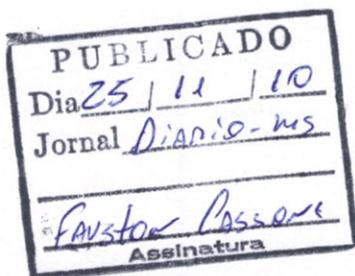




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n° 2.038/2010.



"DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sandra Cardoso Martins Cassone,
Prefeita Municipal de Itaquiraí Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais: e,

Considerando os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro (Natal) e 01 de janeiro (Confraternização Universal);

Considerando a necessidade de cumprimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o Recesso mencionado proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

Considerando a previsão legal do Decreto n° 1.994/2010, que estabelece medidas de contenção de despesas na Administração pública municipal.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Decretado o Recesso nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, no período de 10 de dezembro a 31 de dezembro de 2010 em virtude do fechamento do exercício de 2010, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2° Algumas Secretarias, em função de sua natureza de trabalho, ficam autorizadas a entrar em recesso em datas diferenciadas, tais como:

a) Secretaria de Educação a partir de 17 de dezembro de 2010;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- b) Secretaria de Saúde, especificamente quanto aos Postos de Saúde, a partir de 22 de dezembro;
- c) Secretaria de Assistência Social, especificamente quanto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, a partir de 17 de dezembro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí MS, 19 de novembro de 2010.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal